



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO**

**PORTARIA Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**“Dispõe Sobre a suspensão das Sessões da Câmara pelo período de 20 (vinte) dias) e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**, Estado do Tocantins, usando das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas mediante a Lei Orgânica desse Município e nos termos da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 025/2021 pelo Município de Novo Alegre – TO, que estabelece medidas de segurança sanitária no âmbito do Município de Novo Alegre, mais especificamente restrições a aglomerações com a finalidade de evitar o contágio da Covid-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as sessões da Câmara Municipal referente ao mês de abril de 2021 pelo período de 20 (vinte) dias a contar do dia 05 de abril de 2021, com a finalidade de evitar o contágio das pessoas pela Covid-19, tendo em vista a situação sanitária referente a Covid 19 no município de Novo Alegre.

**Art. 2º** - No período referido no Art. 1º não haverá atendimento ao público na Câmara Municipal de Novo Alegre, com expediente somente interno.

**Parágrafo único** – As sessões legislativas referente ao mês de abril retornam no dia 26 de abril. O prazo de que trata o Art. 1º poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade em razão da situação sanitária do município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Alegre, Estado do Tocantins, 05 de abril de 2021

  
**Abraão Cesário Passos**  
Presidente da Câmara Municipal